



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 061 / 99**

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando;

1-. Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal, não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;

2-. Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 11.08.97 à 10.08.98, do Servidor Sr. **ALDOIR PEDROZO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, aos 06 (seis) dias do mês de Maio do ano 1999.

  
**RENATO TONELLI**  
Prefeito Municipal